



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2630, de 14 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, , Lei nº 2572, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0212.12 – EDUCAÇÃO
0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0212.1236100051.250 – Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis1.100.000,00
Fonte: 03107

0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0216.27 – DESPORTO E LAZER
0216.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0216.278120020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO
0216.2781200201.268 – Complementação – Construção Praça PEC
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.30.00.00.00 – Material de consumo 15.000,00
Fonte: 31807

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), utilizar-se-á a importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado na fonte



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

03107, e a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.572, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0216.27 – DESPORTO E LAZER
0216.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0216.278120020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO
0216.2781200201.268 – Complementação – Construção Praça PEC
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente..... 15.000,00
Fonte: 31807

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 14 de Novembro de 2.013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Nº 212 DE 17/11/2013